

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Operação e Manutenção Carlos Anderson Silveira Pedreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Chesf, nº 20, Conjunto Rosa Elze, no Município de São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.862.274-0001/92, e-mail onixpavimentacao@gmail.com, telefone (79) 3257.6994, por seu Representante Legal o Sr. Genivaldo Cardoso de Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.384.178-79, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 2º aditivo ao Contrato nº 126/2022, contados a partir de **09 de agosto de 2024**.

1.2 – Objeto: Execução dos serviços de reposição de pavimentação asfáltica em todo Estado de Sergipe.

1.3 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato por demanda estimada é variável, devendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda contratada, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada. A dotação orçamentária estimada em R\$ 7.759.273,13 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos).

1.4– O reajuste legal para o novo período de renovação será pelo IPCA.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 13892/2024;
- Justificativa;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº350/2024;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA do fiscal do contrato, Superintendente Max S. Kuhl apresentada e aprovada pelo Diretor de Operações e Manutenção o Parecer Jurídico nº350/2024, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

ONIX PAVIMENTACAO E
SERVICO
LTDA:17862274000192

Assinado de forma digital por ONIX
PAVIMENTACAO E SERVICO
LTDA:17862274000192
Dados: 2024.07.23 09:25:37 -03'00'

“ GENIVALDO CARDOSO DE SANTANA ”
ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“MAX SAMPAIO KUHL”
SUPERINTENDENTE

“CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WAYS-BU7S-THDT-CMNS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 24/07/2024 10:19:52 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 24/07/2024 11:39:10 (Certificado Digital)
- MAX SAMPAIO KUHL - 24/07/2024 10:53:39 (Certificado Digital)
- ONIX PAVIMENTACAO E SERVICO LTDA - 23/07/2024 09:25:37 (Certificado Digital)

quinta-feira, 25 de Julho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.448

21

Contrato 111/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Contratação de manutenção operacional das ETE'S e ERQ'S, EEE'S, dos sistemas de esgotamento sanitário operados pela DESO na região metropolitana de Aracaju.//R\$ 1.156.049,39/90 dias//Recursos Próprios.

4º Aditivo Contrato 102/2021//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 2º aditivo ao Contrato 102/2021, contados a partir de 26/7/2024.

3º Aditivo Contrato 126/2022//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI//Objeto: Fica renovado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do 2º aditivo ao Contrato 126/2022, contados a partir de 9/8/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Objeto: Aquisição de tubulações para ampliação do sistema de abastecimento de água dos Povoados Chumbinho e Lagoa do Rancho, Porto da Folha. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 30/7/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 8/8/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 8/8/2024 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: BANCO DO NORDESTE (BNB 1-5.2021.1668.8760). Parecer Jurídico: nº 348/2024. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wílma Penna Calasans-Pregoeira.

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
08/2022

CONTRATANTE – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO

CONTRATADA – CLARICE SILVEIRA DOS SANTOS

OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, com reajuste do valor do aluguel mensal que será R\$ 5.081,30 (cinco mil e oitenta e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual R\$ 60.975,60 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de julho de 2024, podendo haver prorrogação ocorrendo interesse das partes.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / AÇÃO	CLASSIF. FUNC. PROG.	ELEM. DE DESPESA A	FONTE DE REC.
17.301/ 802	20.122.0037	3.3.90.00	2753/1753

Nota de Empenho nº 2024NE000009, de 02/01/2024.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Processo: 08/2024

Contratante: EMDAGRO. Contratada: GILMARIA DA SILVA XAVIER FRANCO /EMPRESA MEI /EMPRESA MEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301.20.606	38	3390	1700/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 01/2019

Contratante: EMDAGRO. Contratada: FSF TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 802, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.122.0036	802	3.3.90.00	1500/1753/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: 13/2019

Contratante: EMDAGRO. Contratada: ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 802, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0037	802	3.3.90	1500/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019

Processo: 18/2019

Contratante: EMDAGRO. Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI PARA GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 037, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.122.0037	802	3.3.90.00	2753/0270/0101

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Funcap

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 051 /2024
DE 17 de julho de 2024

Exonera a pedido do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

A pedido DANIELLA VEIGA HINCH CPF nº xxx.304.965-xx do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 31 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente